



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2019

**“Altera a classificação de logradouros  
que Menciona e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Os logradouros abaixo relacionados, em toda a sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

| LOGRADOURO                      | CÓDIGO | BAIRRO                | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| Rua Sebastião Ferreira de Pinho | 1105   | Parque Nova Esperança | Coletora      |
| Rua Epitácio Pessoa             | 1100   | Parque Nova Esperança | Coletora      |

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação;

### Justificativa:

A presente proposta tem por objetivo adequar o logradouro supra a sua devida classificação. Tendo em vista que a referida rua possui as características de uma via coletora já que, coleta e distribui o trânsito do local, não possuindo interseções em nível ou um controle semafórico, características comuns das vias arteriais.

Assim sendo, apresento o presente Projeto e peço apoio aos nobres colegas vereadores para a sua aprovação.

Santa Luzia, 25 de Fevereiro de 2019.

**Sandro Lúcio de Souza Coelho**

**Vereador**